



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Início Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 003/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São José dos Ausentes/RS, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, em número de quatro (4), por prazo determinado para desempenhar funções de: Merendeira-servente e Operário; junto às Secretarias Municipais de Educação e de Obras, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1333 de 17/04/2017, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 190 a 195 da Lei Municipal nº 998 de 29/12/2011 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1773 de 24/02/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissões Específicas, designadas através da Portaria nº 104 de 03/05/2017, com a supervisão e acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objetos de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site

Publicado no Mural
de 02/05/17

até _____/_____/_____

Amanda Godinho Stecanele
Amanda Godinho Stecanele
Chefe de Setor Mat. 1081
São José dos Ausentes/RS





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

www.saojosedosausentes.rs.gov.br, no mínimo, cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado também serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.saojosedosausentes.rs.gov.br.

1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova prática para os cargos de Merendeira-servente e Operário, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. A contratação será pelo prazo determinado de até 31 de dezembro de 2017 para os cargos de Merendeira-Servente e Operário e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

QUANT	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
02	Merendeira- servente	30 h /semana	R\$ 766,48
02	Operário	44h/semana	R\$1.021,80

2.1. Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Publicado no Mural
de 02/05/14
até 15/05/14
Alessandra

Alessandra
Assinatura
Amanda Godinho Stecanele
Chefe de Setor Mat. 1081
São José dos Ausentes/RS





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

2.3. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

CARGO: MERENDEIRA – SERVENTE

Descrição Sintética: Confeccionar a merenda escolar e proceder à limpeza em geral.

Descrição Analítica: Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos saudáveis de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: OPERÁRIO

Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral;

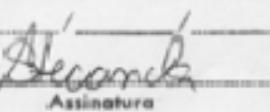
Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudança; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumento agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de adubações, pulverização, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria da Administração, junto à sede do Município, sito à Rua Prof. Eduardo Velho, nº 442, em São José dos Ausentes/RS, no período compreendido entre às 09h:00min do dia 03 de maio de 2017 até às 17h:00min do dia 08 de maio de 2017.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

Publicado no Mural

de 02/05/17
até _____

Assinatura



Amanda Godinho Stecanele
Chefe de Setor Mat. 1081
São José dos Ausentes/RS





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras/cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4. Para o cargo de Merendeira/Servente comprovar escolaridade – 3ª série do ensino fundamental – e para o cargo de Operário comprovar ser alfabetizado.

4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site

Publicado no Mural
de 03/05/17
até _____
Alecamila
Assinatura



Amanda Godinho Stecanella
Chefe de Setor Mat. 1081
São José dos Ausentes/RS



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 32.34-1100

www.saojosedosausentes.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Processo Seletivo será realizado através de **PROVA PRÁTICA** para os cargos de Merendeira/Servente e Operário.

7. DA PROVA PRÁTICA:

7.1. As provas práticas para os cargos de Merendeira-Servente e Operário serão realizadas no dia 15 de maio de 2017, às 14horas.

7.1.1 A prova prática para o cargo de Merendeira-Servente será realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aparados da Serra - Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326 - Centro- anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes, enquanto a prova prática para o cargo de operário será realizada na Secretaria de Obras, anexa ao prédio da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes.

7.1.2. As provas consistirão na realização de atividades, de acordo com as atribuições de cada cargo.

7.2. Serão considerados aprovados na prova prática, os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) ou mais na nota final, sendo os demais eliminados do certame.

Publicado no Mural
de 02/05/17
até / /
Amanda Godinho Stecanele
Assinatura



Amanda Godinho Stecanele
Chefe de Setor Mat. 1081
São José dos Ausentes/RS



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

8. DAS DISPOSIÇÕES QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

8.1. Será retirado do local da prova prática e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

8.1.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou cortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

8.1.2. Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkmen, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

8.2. Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.2 será lavrado "auto de exclusão de candidato", fazendo constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

8.2.1. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

8.3. Durante a realização da prova, quaisquer ocorrências serão objetos de registro em ata.

9. DOS RECURSOS:

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

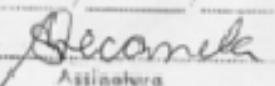
9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos, provas e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

Publicado no Mural
de 02/05/17

até


Amanda Godinho Stecanella

Assinatura
Chefe de Setor Mat. 1081
São José dos Ausentes/RN





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 32.34-1100

10. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

10.1.2. Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio em ato público.

10.1.2.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

Publicado no Mural
de 02/05/17.
até _____
Amanda Stecaneh
Assinatura

KO



Amanda Godinho Stecaneh
Chefe de Setor Mat. 1081
São José dos Ausentes/RS



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 32.34-1100

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado os primeiros colocados, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2. Ter idade mínima de 18 anos para os cargos de Merendeira/Servente e Operário e de, no máximo, 45 anos para o cargo de Operário;

12.1.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4. Ter nível de escolaridade mínima de:

Merendeira-servente: 3^a série do ensino fundamental;

Operário: Alfabetizado.

12.1.5. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Publicado no Mural
de 02, 05/17

(Assinatura)

até _____
Amanda Godinho Stecanelo
Assinatura
Chefe de Setor Mat. 1081
São José dos Ausentes/RN





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

13.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São José dos Ausentes/R.S, em 02 de maio de 2017.

ERNESTO VALIM BOEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural
de 02/05/17
até

Assinatura
Amanda Godinho Stecanele
Chefe de Setor Mat. 1081
São José dos Ausentes/R.S





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 32.34-1100

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 002/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____/2017

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1. NOME COMPLETO: _____

1.2. FILIAÇÃO: _____

1.3. NACIONALIDADE: _____

1.4. NATURALIDADE: _____

1.5. DATA DE NASCIMENTO: _____

1.6. ESTADO CIVIL: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1. CARTEIRA DE IDENTIDADE E ORGÃO EXPEDIDOR: _____

2.2. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA- CPF: _____

2.3. TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

2.4. NÚMERO DE CERTIFICADO DE RESERVISTA: _____

2.5. ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

2.6. ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

2.7. TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: _____

2.8. ENDEREÇO E TELEFONE P/ CONTATO OU RECADOS: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1. ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2. ENSINO MÉDIO

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

(A)



Publicado no Mural
de 02/05/17
até 05/05/17
Assinatura
Amanda Godinho Stecanelá
Chefe de Setor Mat. 1081
São José dos Ausentes/RS



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 32.34-1100

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 002/2017

CARGO: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N° _____ /2017.

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. NOME COMPLETO: _____
- 1.2. FILIAÇÃO: _____
- 1.3. DATA DE NASCIMENTO: _____
- 1.4. DOC. DE IDENTIDADE: _____

São José dos Ausentes/RS, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e Carimbo do Servidor

Publicado no Mural
de 02/05/17.
até _____

Amanda Gódinho Stacanella
Chefe de Setor Mat. 1081
São José dos Ausentes/RS





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Curículos

Abertura das Inscrições	5 dias	03/05/2017 a 08/05/2017
Publicação dos Inscritos	1 dia	09/05/2017
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	10/05/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração		
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	11/05/2017
Publicação da relação final de inscritos		
Prova prática para merendeira-servente e operário	1 dia	12/05/2017
Publicação do resultado preliminar	1 dia	15/05/2017
Recurso	1 dia	16/05/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração		
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e	1 dia	17/05/2017
Aplicação do critério de desempate		
Publicação do resultado final	1 dia	18/05/2017
TOTAL	13 dias	

18

Publicado no Mural
de 02/05/17

até _____

Adecanele

Assinatura
Amanda Godinho Stecanele
Chefe de Setor Mat. 1081
São José dos Ausentes/RS

